

LEI N° 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I

I - CARGO: AGENTE DE BIBLIOTECA

II - Objetivo: planejar e realizar atividades técnico-pedagógicas objetivando a promoção da leitura e a organização da biblioteca.

III – Principais Atribuições:

- 1) organizar e promover atividades pedagógicas de dinamização da leitura;
- 2) participar do processo de disseminação da informação;
- 3) atender o usuário nas formas presencial e à distância;
- 4) realizar a manutenção do acervo;
- 5) participar da organização e manutenção do ambiente;
- 6) organizar atividades culturais e de extensão;
- 7) realizar atividades técnico-administrativas relacionadas à biblioteca;
- 8) integrar-se com os professores na seleção e uso dos diferentes tipos de materiais bibliográficos e audiovisuais que possam enriquecer o currículo escolar.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento:

Ensino Médio Completo em Formação de Professores.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 200

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Agente de Biblioteca, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII – Carga Horária: 35 horas semanais